PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2008 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008

VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado BENTUR TURISMO LTDA., pessoa jurídica com sede em Linha Noventa, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.733.604/0001-00, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. ALIANE CANZI BENINI, CPF n° 637.354.230-00, doravante denominada de CONTRATADA, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 011/2008, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O item n° 07 terá diminuída sua quilometragem em 15,80Km, desde o início do período letivo (03.03.2008), passando a conter a seguinte descrição:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	
07	Trajeto	Linha São José – iniciando na residência de Milena Benini, Caroline Benini, até a	
	-	residência de Mateus Foppa, <i>Vale Harmonia</i> , Bruna Gandini e Uéslei Scapini.	
		Retornando na estrada geral Bernardo Mattei e Lucas Pezzini.	
		Escola: EEEM São Lourenço	
		Alunos: 08	
		Horário de chegada na escola: 13h15min	
		Horário de saída da escola: 17h15min Veículo utilitário capacidade mínima de 09 passageiros	
		Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental	
		Total da quilometragem: 20,8 Km	

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente aditivo acarretará na diminuição do valor inicialmente contratado, em R\$ 8.871,84 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme os serviços contratados na Cláusula Primeira do contrato originário:

Item 07 (Trajeto 07) - R\$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 57,82 (cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos),

estimando-se para o ano o valor total de R\$ 11.679,64 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada havendo a reclamar a este respeito, qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 03 de março de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR ADELAR LOCH

Prefeito Municipal CONTRATANTE

BENTUR TURISMO LTDA. ALIANE CANZI BENINI

Representante CONTRATADA

Testemunhas:	Visto.
1	Fernanda Guzatto
	OAB/RS n° 60.057
2	Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

FORMULADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ANEXA NO ADITIVO